

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, § 4º do Decreto 21.500/2000, c/c com o inciso Art. 14, inciso VII da Resolução nº 15/2014, Art. 20, inciso III, da Lei nº 2.499/1999 c/c com o Art. 36, § 4º do Decreto 21.500/2000, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos a seguir listados e encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 incisos III e IV e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF nº 01/2015, Art. 3º, Inciso V da Portaria Conjunta nº 01, de 15 de janeiro de 2021, listados abaixo, conforme Ata da 5ª reunião ordinária, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de quarta-feira, 31 de agosto de 2022:

Nº	Requerente/beneficiário	Processo
1	WUANDER MONHOL CANAL	00072-00000661/2022-41
2	DÉLCIO LUIZ CAPPELLESSO	00072-00003752/2021-58
3	REYNALDO ROCHA BARROS	00072-00001514/2022-99
4	ELSON DE SOUSA ATAÍDE	00072-00000774/2022-47
5	MAURÍCIO MICHALSKI	00072-00002061/2022-18
6	WILLIAN MATTÉ	00072-00000259/2022-67
7	ARTUR HEITOR DE ANDRADE	00072-00001531/2022-26
8	VVJ CENCI AGRONEGOCIOS LTDA	00072-00001200/2022-96
9	JOSÉ DA SILVA GARROTE	00072-00001025/2022-37
10	ELIAS DISEGNA	00072-00001364/2022-13
11	CARLOS APARECIDO ALVES	00072-00001596/2022-71
12	BRUNO GIRELLI	00072-00004183/2021-68
13	FRANCIELE MATTÉ PERIUS	00072-00000266/2022-69
14	GUILHERME TELOCKEN	00072-00001246/2022-13
15	LUCIANO CESAR NUNES	00072-00004104/2021-19
16	FRANCIELE MATTÉ PERIUS	00072-00000256/2022-23
17	WILIAN MATTE	00072-00000264/2022-70
18	ADEMAR LUIZ GELAIN	00072-00000666/2022-74

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a republicação da Portaria nº 149, de 15 de julho de 2022, republicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 61.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA COLEGIADA

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3644 – REALIZADA EM 25/08/2022. RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO. PROCESSO Nº: 00111-00015526/2017-39. Decisão nº 558/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: autorizar, nos termos da Norma Organizacional FIN 02, item 10.1-g, o reconhecimento da dívida de exercício anterior, Sem Cobertura Contratual, no valor de R\$ 4.058,70 (quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), para ressarcimento da despesa efetuada pela Companhia de Saneamento Ambiental Do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, referente a execução dos serviços decorrentes do aumento de quantitativos tecnicamente necessário para a conclusão da obra objeto do Contrato nº 39/2020, celebrado com a CAESB para

Execução de obra de implantação dos Sistemas Complementares de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto, e todos os trabalhos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas, inclusive projetos complementares e “As Built”, para a Quadra 01 do Setor Habitacional Jardim Botânico.

HAMILTON LOURENÇO FILHO
Diretor da DITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Torna pública a eleição da Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – Consea/DF, com vigência até 2023.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Consea/DF, com base nos dispostos da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, e suas alterações; do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017; e da Resolução nº 01 - Regimento Interno do CONSEADF, de 03 de agosto de 2018, e conforme deliberado na VIII Reunião Plenária, realizada no dia 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição da Presidente do Consea/DF, a conselheira ANTONIA SHEILA GOMES LIMA, representante titular do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde, com vigência até 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Secretária-Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061 de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Projeto FEITURISMO, processo nº 00001-00029834/2022-92;

II - VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 01/11/2022;

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 227.811.6206.9080.0125 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituta
U.O. Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Turismo
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 121/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017435/2021-33. Autuado (a): VITÓRIA NEVES ROCHA Objeto: Auto de Infração nº 07249/2021. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 40/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, mas reduzi-la em 25% (vinte e cinco por cento), fixando-a em R\$ 646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito